



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 165, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos Arts. 67 e seguintes da Lei Complementar nº. 003, de 21 de junho de 1996 com redação dada pela Lei Complementar nº. 075, de 23 de julho de 2018; Considerando o Laudo de Insalubridade e de Periculosidade emitido em novembro de 2017 pela empresa SAFEWORK Engenharia e Medicina do Trabalho;

## R E S O L V E

**Art. 1.º** Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor abaixo relacionado, a partir da data de posse no Cargo, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL CONCEDIDO
689-0/6	Leoni Evanir Simsen Strege	Colaborador Auxiliar II	Educação e Cultura	40%

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 4607  
de 12/04/19 fl. 44  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronicas Nº 1658  
de 11/04/19 fl. 01  
  
Visto